




ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de Itapema-SC

 30-6-2023

 Itapema - SC

APRESENTAÇÃO



Desembargador Nivaldo Stankiewicz
Corregedor-Regional

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz esteve na Vara do Trabalho de Itapema-SC, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição n.º 5/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 29-5-2023.



CorOrd
0000084-41.2023.2.00.0512



30 de junho de 2023



Itapema-SC

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- Unidade Judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- Subseções da OAB de Itapema-SC e de Tijucas-SC.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz do Trabalho Antonio Carlos Facioli Chedid Junior, Substituto, no exercício da titularidade, em razão de Exma. Juíza do Trabalho Patrícia Braga de Medeiros, Titular, encontrar-se em férias.



Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1.	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
2.	DADOS ESTATÍSTICOS.....	6
2.1.	AUDIÊNCIAS.....	6
2.1.1.	PAUTA DE AUDIÊNCIAS.....	6
2.1.2.	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	6
2.2.	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.....	7
2.2.1.	FASE DE CONHECIMENTO	7
2.2.2.	FASE DE EXECUÇÃO	8
2.2.3.	PROCESSOS EM TRÂMITE.....	10
2.2.4.	INCIDENTES NA EXECUÇÃO.....	11
2.2.5.	PRAZOS MÉDIOS.....	12
2.2.6.	ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO	13
2.2.7.	TAXAS DE CONGESTIONAMENTO	13
2.2.8.	VALORES ARRECADADOS.....	14
2.2.9.	VALORES PAGOS AOS AUTORES	15
2.2.10.	PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)	15
2.3.	METAS TRT-SC.....	18
3.	ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES	19
3.1.	RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS	19
3.2.	CONSTATAÇÕES GERAIS.....	20
3.2.1.	ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT.....	20
3.2.2.	OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS.....	21
3.3.	AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS.....	22
3.4.	OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS.....	23
3.4.1.	DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES...23	
4.	DETERMINAÇÕES	26
4.1.	DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	26
5.	RECOMENDAÇÕES	27
5.1.	RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	27
5.2.	RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	27
6.	RECOMENDAÇÕES DA CGJT	29
7.	REUNIÕES.....	31
7.1.	REUNIÃO COM ADVOGADOS	31

7.2.	REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA.....	31
7.3.	REUNIÃO COM O(A) JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO DO FORO.....	31
8.	ENCERRAMENTO	34

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



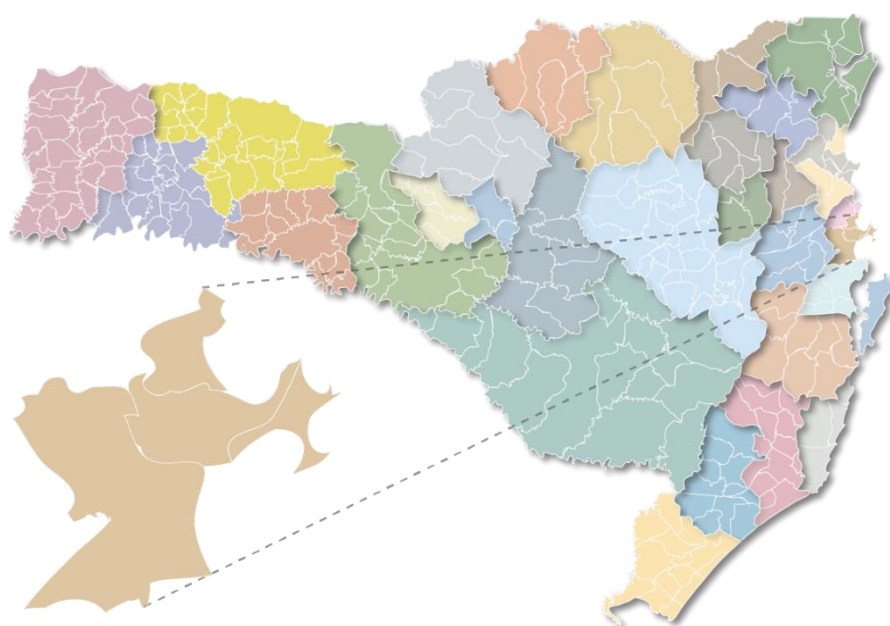
Lei de criação n.º: 10.770/2003 (criou a 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, que, por meio da RA n.º 12/2022, foi transformada na Vara do Trabalho de Itapema-SC).



Data da instalação: 15-9-2022



Jurisdição: o respectivo município e os de Bombinhas, Porto Belo e Tijucas, todos municípios deste Estado.



Juízes do Trabalho

Juíza do Trabalho Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Patrícia Braga de Medeiros	12-9-2023	Sim*

Fonte: SGP. *Observação: Reside em município limítrofe ou integrante da região metropolitana da sede do Juízo, dispensando autorização, conforme contido no §1º do art. 1º da RA/TRT12 n.º 146/2007 e no art. 2º da Portaria CR n.º 2/2020.

Juiz do Trabalho Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	2-5-2023	Não

Fonte: SGP.



Servidores

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Allan Rossi Teixeira Silva	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	15-9-2022
Caroline Leivas Borges	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	14-10-2022
Cleusa Maria Ricardo Kinaipp	TJ		30-9-2022
Derli José Minks	TJ	Assessor de Juiz Substituto CJ-01	15-5-2023
Fernando Vanzin de Gasperi	TJ	Assistente de Juiz FC-05	15-9-2022
Fernando Voltolini	TJ	Assistente FC-02	19-5-2023
Ivan Almeida de Luna Freire	AJ	Assessor de Juíza Titular de Vara CJ-01	15-9-2022
Maria Lindley Hoppe	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	15-9-2022
Rosana Celia da Silva Carvalho	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	15-9-2022
Samuel Ferreira Batista	TJ	Assistente FC-04	15-9-2022
Total de servidores:			10
Lotação paradigma: 8 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com <i>superávit</i> de 2 servidores.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com 1 estagiária.

Fonte: SGP.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “Estão sendo designadas audiências nas segundas e quintas-feiras, no período da tarde, e nas terças e quartas-feiras, no período da manhã. A partir de 14/07/2023 (término das férias da Juíza Titular) foram designadas audiências nas sextas-feiras no período da manhã”.

Destaca-se que, no dia 20-6-2023 havia 461 audiências designadas na Vara do Trabalho, sendo 458 instruções e 3 inquirição de testemunha.

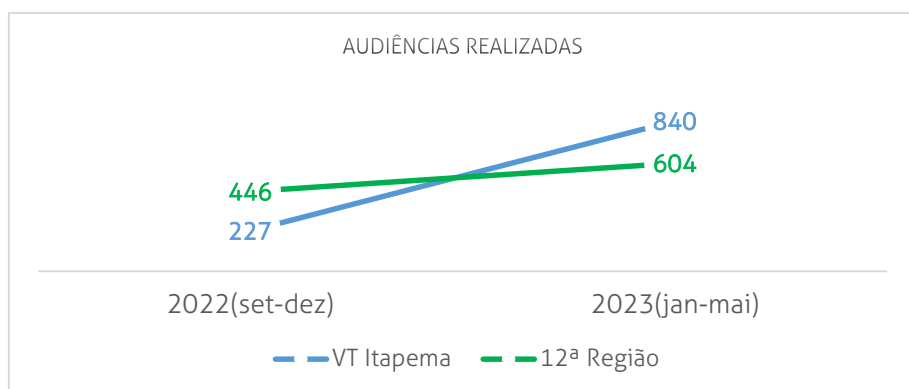
2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Itapema-SC	10-8-2023	51	27-11-2023	160

Fonte: PJe. Observação: Consulta às pautas de audiências em 20-6-2023. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC, tendo em vista a marcação deste tipo de audiência ser mais frequente do que a de audiências do tipo “Inicial”.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Itapema-SC, comparado com a média da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na Unidade Judiciária foram consideradas (não são consideradas audiências realizadas no CEJUSC).



840 audiências realizadas.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão, no PJe ou na página da Coordenadoria de Estatística deste Regional, na internet.

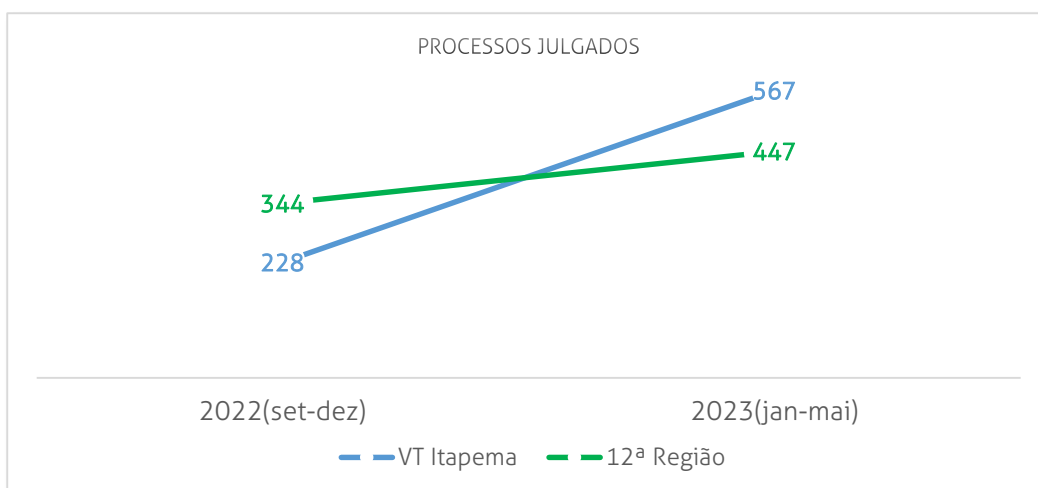
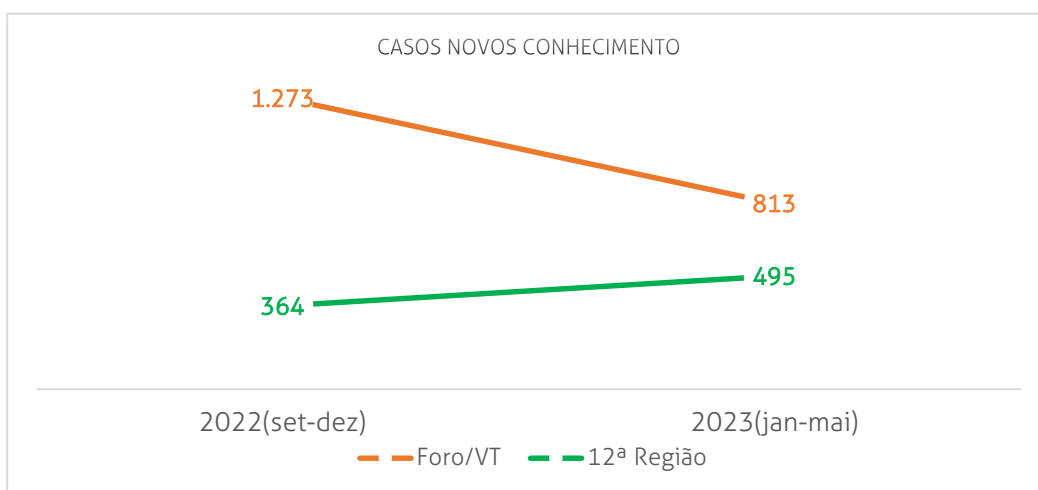
Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

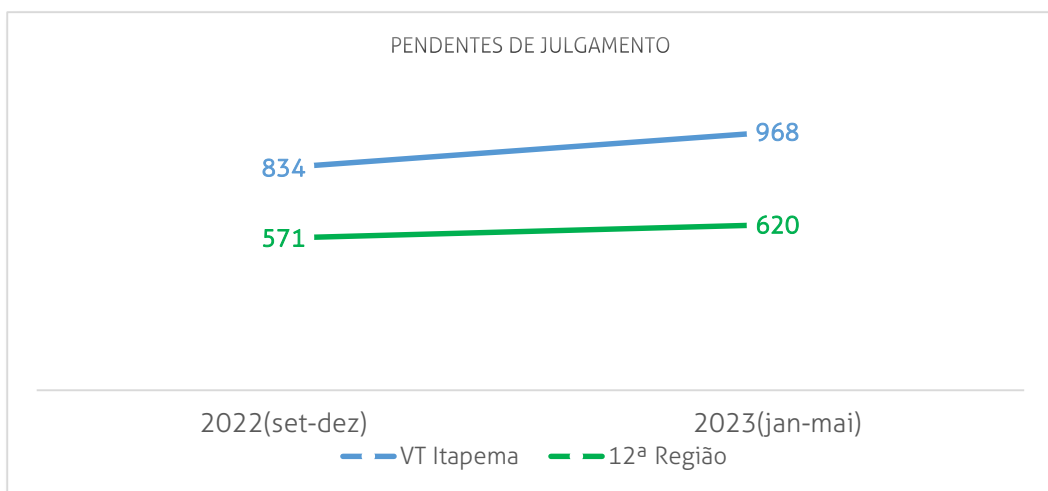


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Itapema-SC, desde a instalação em setembro de 2022.





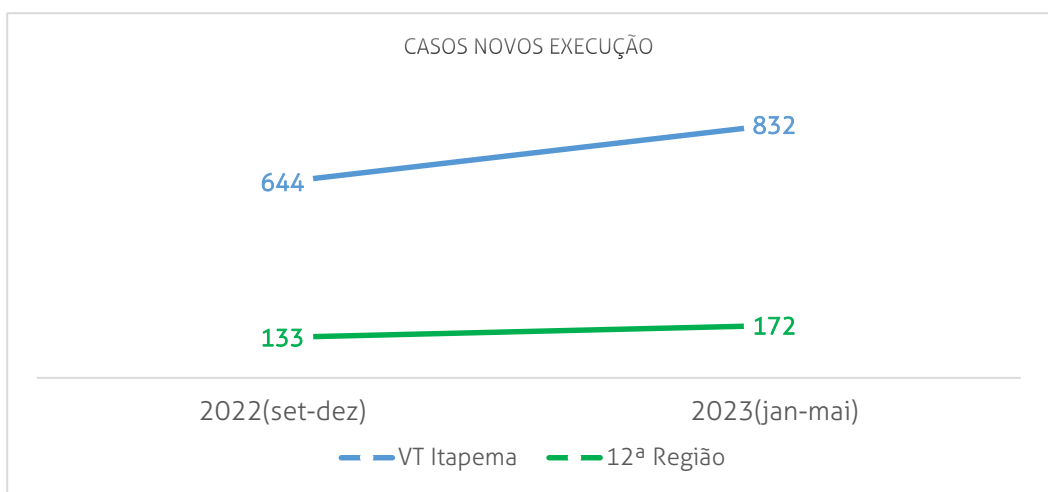
Em relação à quantidade de processos novos, não há como fazer um comparativo, pois após a instalação da Unidade Judiciária, foram redistribuídos mais de 900 processos da fase de conhecimento, das Varas do Trabalho de Balneário Camboriú-SC para a Vara do Trabalho de Itapema-SC.

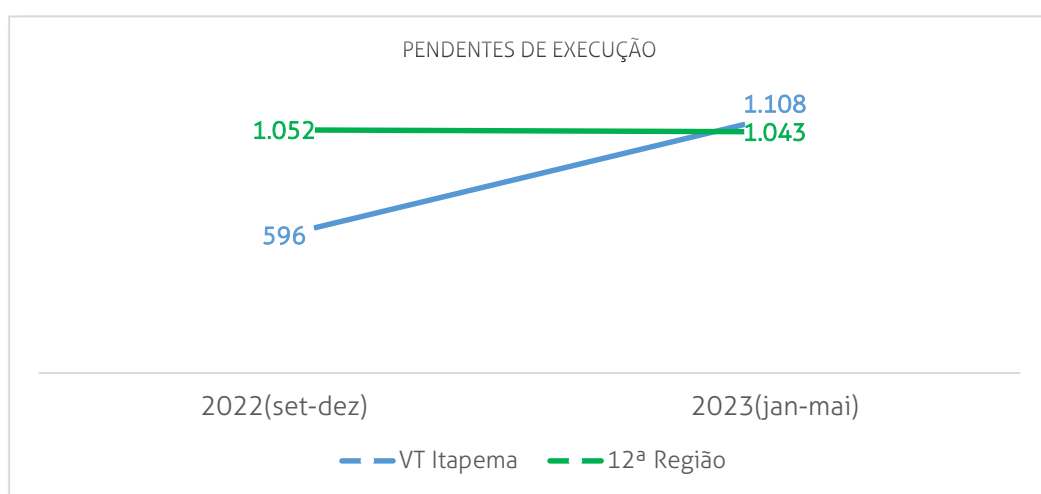
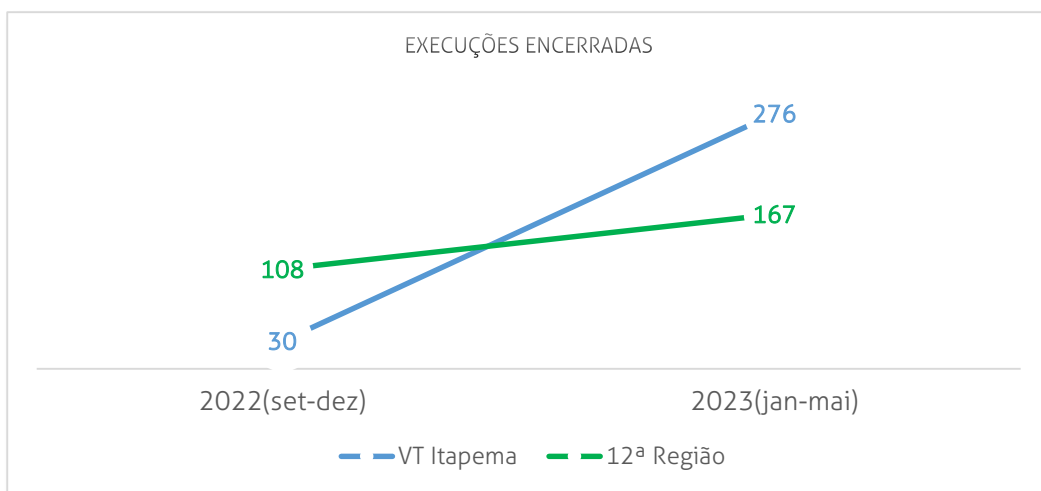
Em relação à quantidade de processos julgados, não obstante os períodos comparativos de 2022 e 2023 não serem equivalentes, pode-se verificar que em 2023 foram julgados mais processos que a média da 12ª Região.



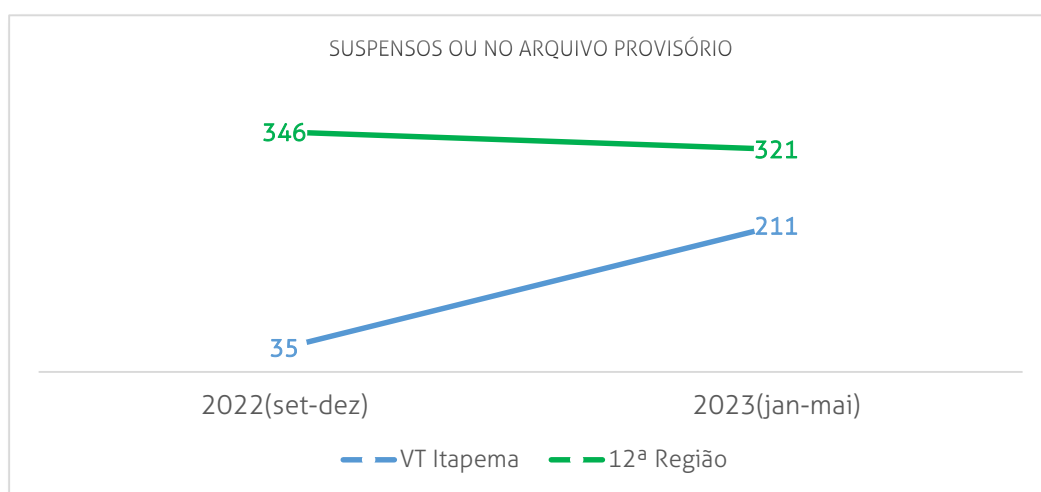
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de Itapema-SC, desde setembro de 2022.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos suspensos por execução frustrada e arquivados provisoriamente por restar infrutífera a execução:



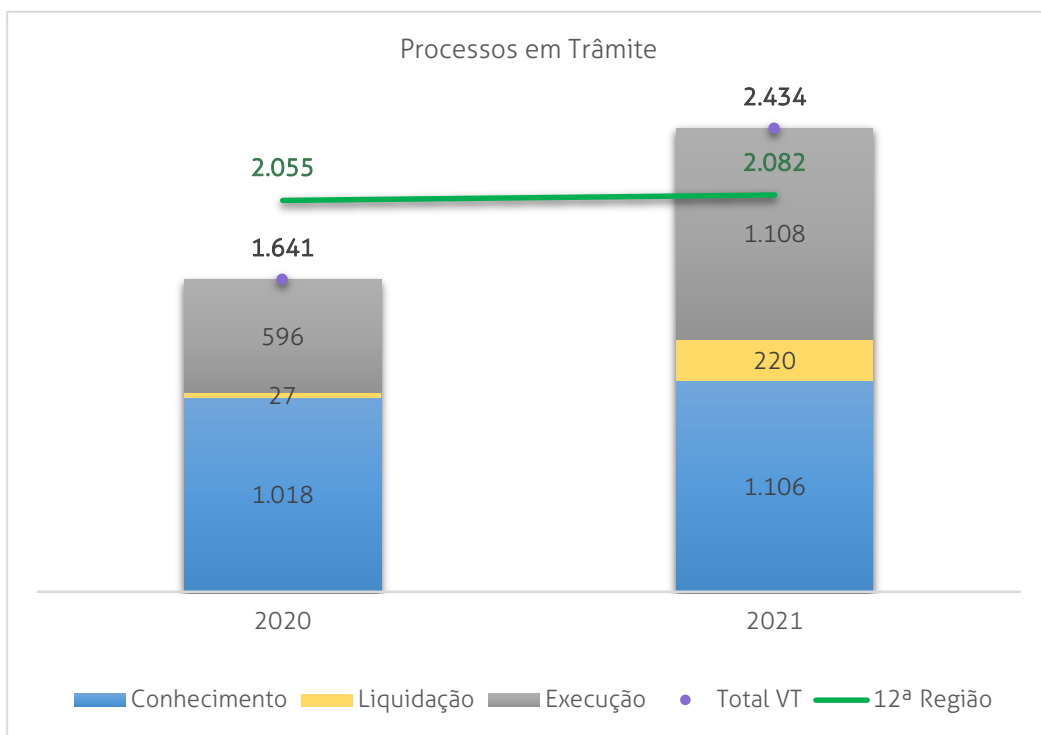
Da mesma forma que os processos de conhecimento, não há como fazer um comparativo entre 2022 e 2023, pois após a instalação da Unidade Judiciária, foram redistribuídos muitos processos da fase de execução, das Varas do Trabalho de Balneário Camboriú-SC para a Vara do Trabalho de Itapema-SC.

Não obstante, verifica-se que em 2023, a Unidade encerrou 65% de execuções a mais que a média da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRÂMITE

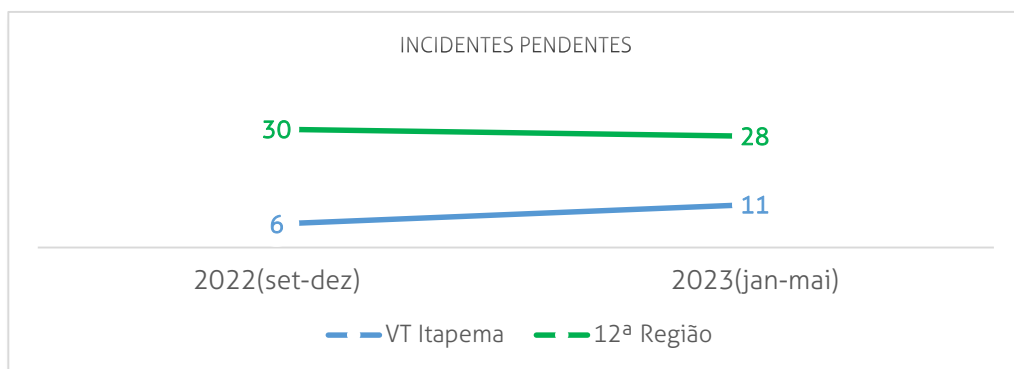
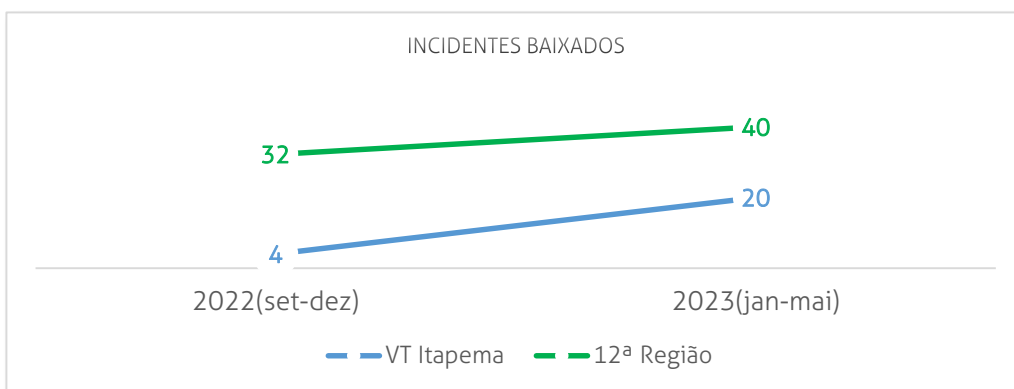
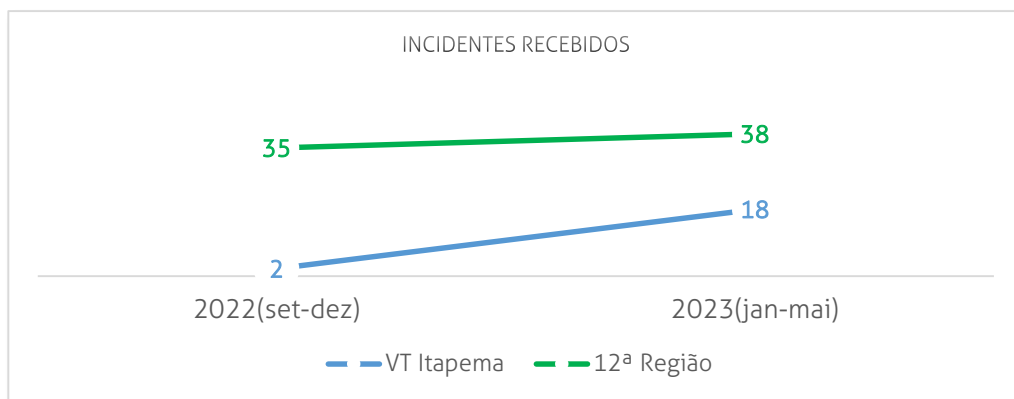
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de Itapema-SC, nos últimos quatro anos.



Conforme se verifica no gráfico acima, a quantidade total de processos em trâmite na Vara do Trabalho de Itapema-SC, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou desde a instalação em setembro de 2022, estando maior que a média da 12ª Região em 2023. Verifica-se que este aumento é natural, em razão da redistribuição de processos do Foro de Balneário Camboriú, não obstante haver previsão de recebimento de muitos casos novos em 2023, podendo chegar em 2 mil processos novos.

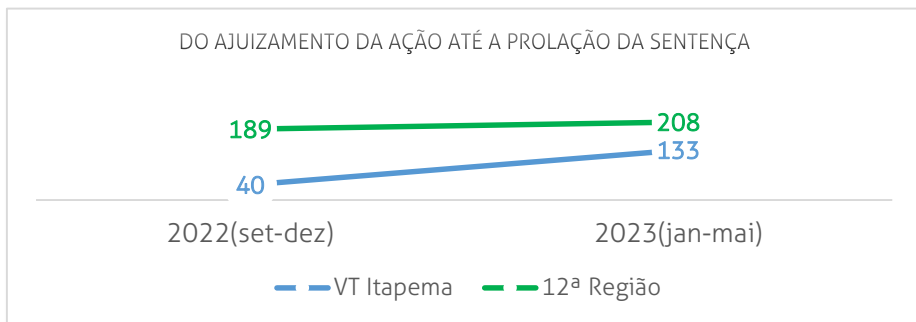
2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução desde a instalação em setembro de 2022.

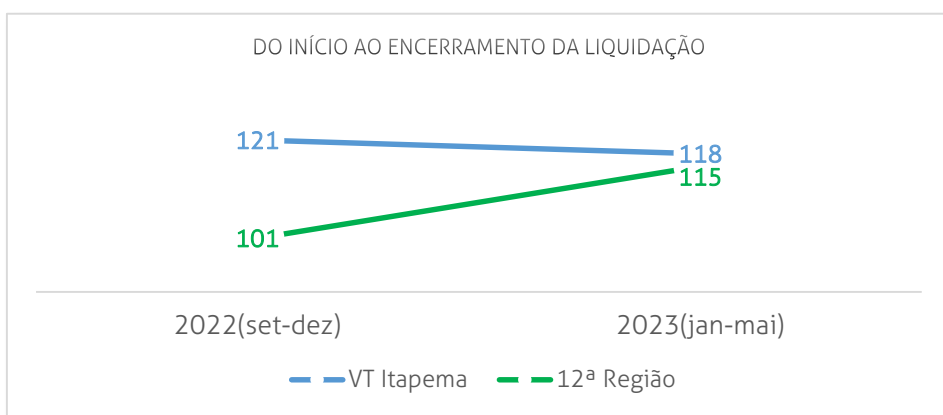


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

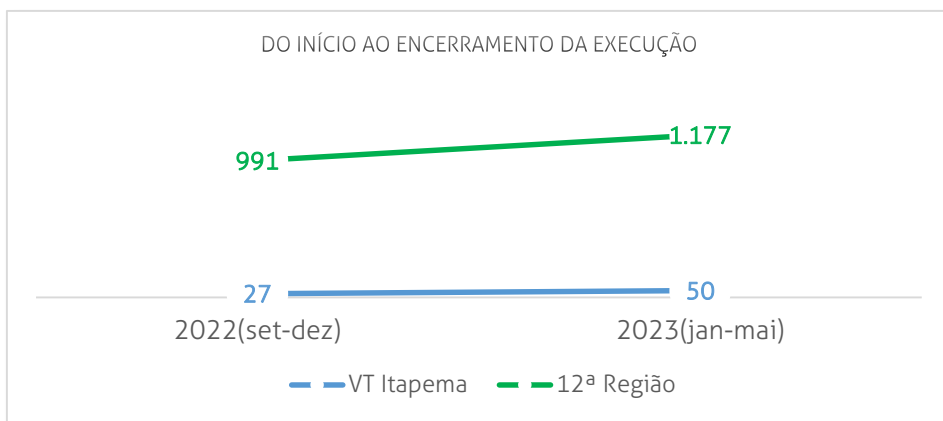
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com a média da 12ª Região.



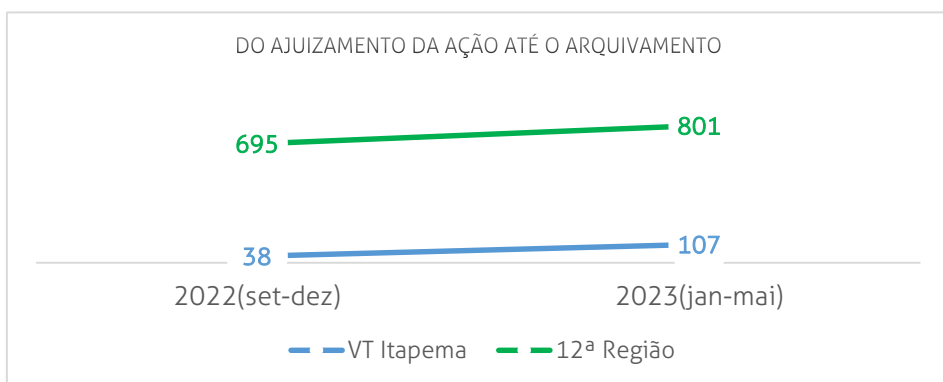
133 dias até a sentença



118 dias para liquidar



50 dias para executar



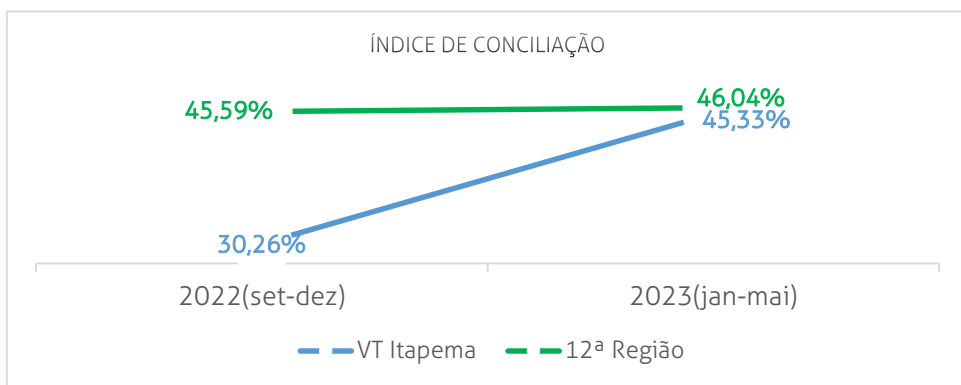
107 dias de duração do processo

Conforme se verifica nos gráficos anteriores, com exceção do prazo médio da fase de liquidação, os demais prazos estão menores que a média da 12ª Região.



2.2.6. ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na Vara do Trabalho de Itapema-SC, desde a instalação, em setembro de 2022.



45,33% dos processos conciliados

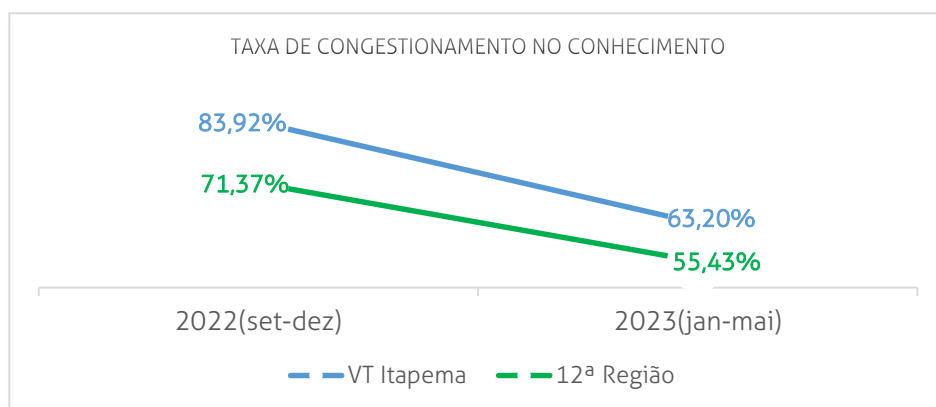
Verifica-se que o índice de conciliação aumentou desde a instalação em setembro de 2022, estando muito próximo da média da 12ª Região em 2023.

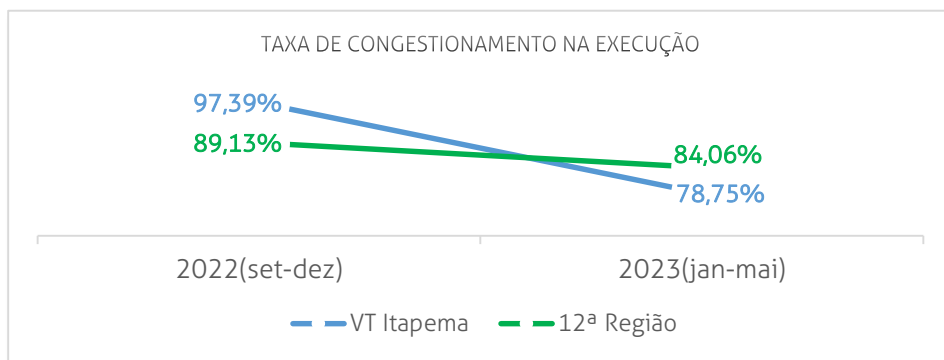


2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de Itapema-SC desde a instalação em setembro de 2022.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximo a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



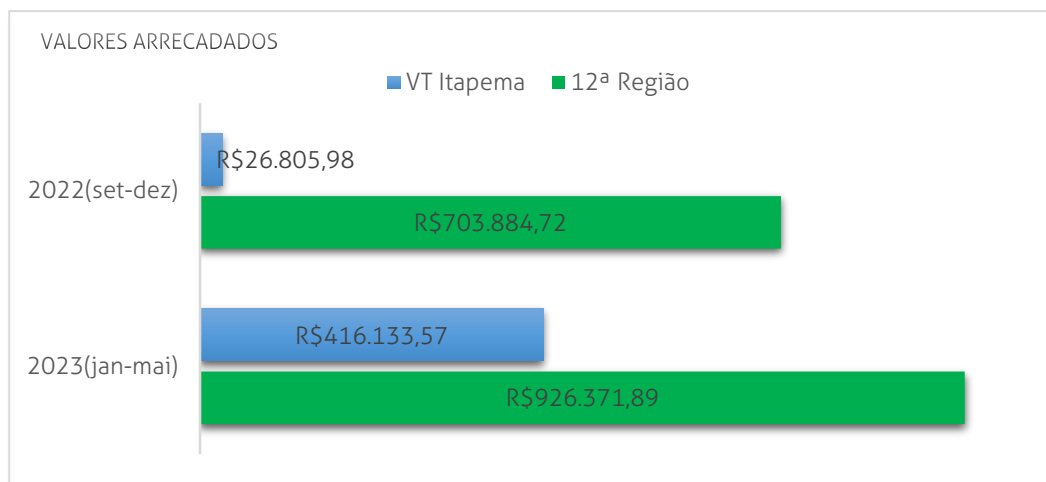


Verifica-se que as taxas de congestionamento reduziram desde a instalação da Vara, em setembro de 2022, não obstante a de conhecimento estar maior que a média da 12ª Região.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores arrecadados pela Vara do Trabalho de Itapema-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.

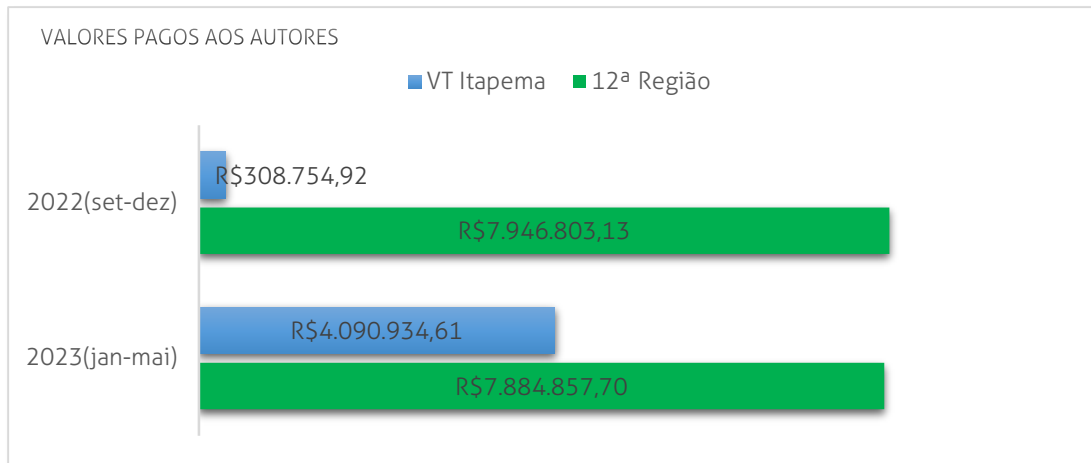


Total arrecadado aos cofres públicos neste ano foi de:

R\$ 416.133,57

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de Itapema-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores neste ano foi de:
R\$ 4.090.934,61

2.2.10. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos Juízes do Trabalho na Vara do Trabalho de Itapema-SC, desde a instalação da Unidade em setembro de 2022, e de janeiro a maio de 2023.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam a o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2022

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2022	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Patrícia Braga de Medeiros (Titular)	5,88	222	63	42	0
Elton Antônio de Salles Filho	-	3	3	0	0
Leonardo Frederico Fischer	-	3	3	0	0
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	-	0	0	1	0

ANO: 2023

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-5-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Patrícia Braga de Medeiros (Titular)	12,5	439	185	40	0
Alessandro Friedrich Saucedo	12,37	26	8	0	0
Andrea Maria Limongi Pasold	11	2	1	0	0
Bernardo Moré Frigeri	13,75	11	5	0	0
Cezar Alberto Martini Toledo	1,67	4	1	2	0
Elton Antônio de Salles Filho	-	34	33	0	0
Janice Bastos	6,18	25	14	0	0
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi	22,67	8	2	0	0
Karin Correa de Negreiros Becker	72	2	0	0	0
Luiz Fernando Gonçalves	3	8	4	0	0
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	-	0	0	2	1
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	-	4	4	0	0
Zelaide de Souza Philippi	8,75	4	0	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) do Trabalho que atuou na Vara do Trabalho de Itapema-SC.

ANO: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Patrícia Braga de Medeiros (Titular)	0	88	100	0	1	26	5	220
Elton Antônio de Salles Filho	0	0	0	0	0	3	1	4
Leonardo Frederico Fischer	0	0	0	0	0	3	0	3

ANO: 2023

Magistrado	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Patrícia Braga de Medeiros (Titular)	0	292	187	0	0	100	42	621
Alessandro Friedrich Saucedo	0	0	19	0	0	3	0	22
Andrea Maria Limongi Pasold	0	0	4	0	0	0	0	4
Bernardo Moré Frigeri	0	0	12	0	0	1	0	13
Cezar Alberto Martini Toledo	0	0	8	0	0	0	0	8
Elton Antônio de Salles Filho	0	93	0	0	0	15	0	108
Janice Bastos	0	1	22	1	0	2	0	26
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi	0	0	8	0	0	1	0	9
Leonardo Frederico Fischer	0	2	0	0	0	0	0	2
Luiz Fernando Gonçalves	0	0	8	0	0	0	0	8
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	0	13	0	0	0	0	2	15
Zelaide de Souza Philippi	0	0	4	0	0	0	0	4

2.3. METAS TRT-SC

O quadro abaixo apresenta o desempenho da Vara do Trabalho de Itapema-SC na meta de conhecimento instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente ao ano de 2023.

Maiores detalhes sobre as Metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/metas_historico



Metas
Estratégicas

Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Considerando que a Vara do Trabalho de Itapema-SC foi instalada em 15-9-2022, e que as demais metas dizem respeito ao incremento de produtividade em relação a anos anteriores, especialmente ao ano de 2021, deixa-se de apresentar o grau de cumprimento das outras três metas: processos antigos, conciliação e congestionamento.

3. ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

3.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a Correição Ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no item 3.3, "A" desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na Correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da Unidade Judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATOrd 0000267-61.2022.5.12.0027, ATOrd 0000499-24.2019.5.12.0045, ATSum 0001301-22.2019.5.12.0045, ATSum 0001575-83.2019.5.12.0045, ATOrd 0001561-94.2022.5.12.0045, ATSum 0000272-78.2021.5.12.0040, ATSum 0000037-67.2019.5.12.0045, ATSum 0000486-20.2022.5.12.0045, ATOrd 0000521-82.2019.5.12.0045, ATOrd 0001971-41.2011.5.12.0045, ATOrd 0003914-93.2011.5.12.0045, ATOrd 0000297-47.2019.5.12.0045, ATOrd 0000559-75.2020.5.12.0040, ATSum 0000625-84.2022.5.12.0040, ATSum 0001340-97.2020.5.12.0040, ATSum 0000350-72.2021.5.12.0040, ATSum 0001074-27.2022.5.12.0045, ATOrd 0001678-37.2021.5.12.0040, ATSum 0000068-82.2022.5.12.0045, ATAlc 0001161-17.2021.5.12.0045

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

3.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

3.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas Varas do Trabalho, com o exame de alguns itens.

Com base na análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Direção de Secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;



II) a Exma. Juíza do Trabalho Titular e o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto estão presentes na Unidade Judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme Recomendação CGJT n.º 2/2022;



III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2.1 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2.5; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 2.2.1 e 2.2.4 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 4.4.2 desta ata;

VI) magistrados e servidores foram orientados acerca da regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos.

3.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 2 dias. Durante a correição, no dia 30-6-2023, verificou-se que havia processos na tarefa "Prazos vencidos" desde 13-6-2023. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 12-6-2023;

II) foi verificada, em 16-6-2023, a existência de 285 processos sem audiência no PJe;

A Direção de Secretaria informou que: Na nossa unidade, os reclamantes possuem dificuldade de informar o endereço atualizado dos reclamados, sendo necessário na maioria das vezes consulta aos convênios disponíveis (CELESC, INFOSEG, INFOJUD, SISBAJUD). Designar audiência antes da habilitação do reclamado no processo somente iria atrasar o andamento processual, visto que na maioria das vezes o reclamado não comparece no ato. Dessa forma, abrimos prazo para o réu apresentar defesa e após a réplica incluímos em pauta. Ressalta-se que sempre destacamos a possibilidade de composição. Apresentada proposta de acordo, a parte contrária é intimada para manifestação. Se as partes estiverem próximas de transacionar, o processo é incluído em pauta de conciliação. Observa-se também que os processos com prova pericial são incluídos em pauta após a apresentação do laudo pericial.

III) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho;



IV) de acordo com o e-Gestão, de setembro/22 (mês de instalação da Unidade) a maio/23 foram prolatadas 225 sentenças líquidas, o equivalente a **78,4%** das sentenças procedentes e procedentes em parte;



V) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios;



VI) a Unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia;



VII) no dia da Correição, a Unidade não possuía contas em processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019), com valores pendentes de liberação;



VIII) no dia da Correição, a Unidade possuía **90,64%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



3.3. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na Instrução Normativa n.º 36 do TST, no ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019 e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

A) PROCESSOS ANALISADOS



ATOrd 0001649-40.2019.5.12.0045, ATSum 0000112-50.2022.5.12.0062, ATSum 0000394-13.2020.5.12.0045, ATSum 0001582-22.2021.5.12.0040, ATOrd 0000717-18.2020.5.12.0045, ATSum 0000884-50.2020.5.12.0040, ATSum 0000228-93.2020.5.12.0040, ATSum 0000244-32.2020.5.12.0045, ATOrd 0000078-15.2020.5.12.0040, ATSum 0000133-92.2022.5.12.0040, ATOrd 0000348-39.2020.5.12.0040, ATSum 0000056-83.2022.5.12.0040, ATSum 0000986-38.2021.5.12.0040, ATSum 0001160-81.2020.5.12.0040 e ATSum 0001145-63.2021.5.12.0045

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Não
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no item 3.3, "A", constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

3.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram feitas com base nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do item 3.1 desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à Unidade Judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 16-6-2023, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

3.4.1. DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES

I. Certidão de arquivamento definitivo e juntada de extrato: analisado em 13-6-2023.

Situação encontrada	Foi verificado que a Unidade não certifica que as ordens de liberação de valores estão de acordo com os documentos do processo, nem junta o extrato bancário, antes do arquivamento definitivo, conforme determina o parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE que a Unidade certifique e junte os extratos bancários nos processos exemplificados, bem como que, doravante, passe a certificar e juntar os extratos previamente ao arquivamento definitivo.
Exemplo	ATOrd 0001649-40.2019.5.12.0045, ATSum 0000112-50.2022.5.12.0062, ATSum 0000394-13.2020.5.12.0045, ATSum 0001582-22.2021.5.12.0040, ATOrd 0000717-18.2020.5.12.0045, ATSum 0000884-50.2020.5.12.0040, ATSum 0000228-93.2020.5.12.0040, ATSum 0000244-32.2020.5.12.0045, ATOrd 0000078-15.2020.5.12.0040, ATSum 0000133-92.2022.5.12.0040, ATOrd 0000348-39.2020.5.12.0040, ATSum 0000056-83.2022.5.12.0040, ATSum 0000986-38.2021.5.12.0040, ATSum 0001160-81.2020.5.12.0040, ATSum 0001145-63.2021.5.12.0045

II. Certidão de arquivamento provisório / sobrestamento por execução frustrada: analisado em 12-6-2023.

Situação encontrada	Foi verificado que não é expedida a certidão de que trata o § 1º do art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, de que inexistente depósito judicial ou recursal e que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução antes do arquivamento provisório ou do sobrestamento por execução frustrada.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que são remetidos ao arquivo provisório ou sobrestados por execução frustrada, doravante.
Exemplo	ATSum 0000181-56.2019.5.12.0040, ATSum 0000129-45.2019.5.12.0045 e ATSum 0000657-79.2019.5.12.0045

III. Tarefa: Aguardando audiência: analisado em 12-6-2023.

Situação encontrada	Há 444 processos nessa tarefa, e alguns estão sem audiência designada.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que efetue uma varredura na tarefa, mantendo apenas os processos que tenham efetivamente audiência designada e encaminhe os demais processos para as tarefas adequadas, lançando prazos e informações no GIGS, se for o caso, de modo a auxiliar no controle dos atos/prazos processuais.
Exemplo	ATOrd 0000267-61.2022.5.12.0027, ATOrd 0001540-36.2022.5.12.0040 e ATOrd 0000018-05.2022.5.12.0062

IV. Tarefa: Triagem Inicial: analisado em 12-6-2023.

Situação encontrada	Há 23 processos alocados nessa tarefa, dos quais 14 estão há mais de cinco dias úteis, e o mais antigo pendente desde 25-5-2023.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria dê encaminhamento aos processos, no prazo de 5 dias, a fim de evitar atrasos desnecessários. DETERMINA-SE , ainda, que a Secretaria se abstenha de acumular processos nesta tarefa, de modo que não fiquem sem andamento nessa por mais de 5 dias.

V. Determinações específicas em processos: analisados de 12 a 16-6-2023.

Processo	ATOrd 0000267-61.2022.5.12.0027
Situação encontrada	Processo em tarefa inadequada (Aguardando audiência) e sem movimentação desde 27-2-2023, quando juntadas as razões finais das partes. Não foi lançada qualquer atividade e/ou prazo no GIGS para evitar atraso como ora contatado. Consta na ata de 24-2-2023 que a instrução foi encerrada. De acordo com o § 1º do art. 45 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, "encerrada a instrução, o processo será imediatamente concluso ao(à) magistrado(a) para prolatar sentença [...]."
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE a conclusão à magistrada, no prazo de 2 dias. ATENTEM os Magistrados e Servidores para o § 2º do art. 45 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.

Processo	ATSum 0000068-82.2022.5.12.0045
Situação encontrada	<p>Verifica-se que o processo possui valores a serem liberados ao autor (depósito recursal e 2 parcelas alusivas ao pedido deferido pelo Juízo, de parcelamento do valor exequendo, cujo pagamento está comprovado pelas petições juntadas em 12-5 e 12-6-2023), conforme despacho exarado em 11-5-2023 (id. de48da1).</p> <p>Os autos encontram-se aguardando manifestação do exequente quanto à informação/ratificação dos dados pessoais (endereço atualizado, telefone, e-mail, CPF e RG), em atenção ao despacho acima referido.</p> <p>De acordo com o item 11 do Ofício Circular CR n.º 16/2019, disponível para consulta na página da Corregedoria-Regional na intranet, a informação atinente aos dados pessoais do autor não é fator condicionante para liberação de valores.</p>
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE a conclusão à magistrada, no prazo de 5 dias.

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações.

4. DETERMINAÇÕES

4.1. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Determinações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são cumpridas ou não. Determina-se:

- I. a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- II. na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- III. que os(as) Exmo(as). Juízes(as) do Trabalho Titular e Substituto(a) realizem as audiências na Vara do Trabalho.
- IV. observar e cumprir as Metas de 2023 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT, referidas no item 2.4 desta ata.

5. RECOMENDAÇÕES

5.1. RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Recomendações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Recomenda-se:

- I. que, considerando os prazos de designação de audiências de instrução verificados no item 2.1.1 desta Ata (160 dias), bem como a quantidade de processos sem audiência marcada, conforme anotado no item 3.2.2, II desta Ata (285 processos) e, ainda, a recente lotação de Juiz Substituto na Unidade, nos períodos em que houver dois juízes atuando concomitantemente na Vara do Trabalho, seja marcada quantidade de audiências suficiente a fim de adequar aos prazos estabelecidos no art. 38 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional (30 dias para iniciais e 90 dias para instrução);
- II. que seja priorizado o julgamento dos processos 0000038-52.2019.5.12.004, 0000419-26.2020.5.12.0045, 0000573-44.2020.5.12.0045, 0000837-61.2020.5.12.0045, 0000838-46.2020.5.12.0045, 0001121-69.2020.5.12.0045, 0001125-09.2020.5.12.0045, 0001153-74.2020.5.12.0045, 0001334-85.2014.5.12.0045, 0001536-52.2020.5.12.0045, 0001576-34.2020.5.12.0045, 0001590-18.2020.5.12.0045, 0001834-93.2019.5.12.0040, 0002265-83.2017.5.12.0045, 0003136-84.2015.5.12.0045 e 0004437-66.2015.5.12.0045, autuados até 31-12-2020. Situação verificada no dia 31-5-2023.

5.2. RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Recomendações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são observadas ou não. Recomenda-se:

- I. que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;
- III. a inclusão na pauta do CEJUSC ou da Vara do Trabalho de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. que seja consultada a ferramenta "GARIMPO" para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à ASSOCIAÇÃO DE CONTAS, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no PROJETO GARIMPO. Sendo constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados

definitivamente, elas devem ser tratadas para que seja realizado o devido saneamento (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (GARIMPO – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e PÓS-GARIMPO – processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);

- V. a observância do ATO nº 21/CGJT, de 13 de outubro de 2022 nos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto GARIMPO, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário.
- VI. a observância dos Ofícios Circulares CR n.ºs 40/2020 e 1/2021, que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJe-Cor, pelos Magistrados.

6. RECOMENDAÇÕES DA CGJT

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a maio de 2023.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	32,65	61,52	79,59	Não observada
1 - Liquidações encerradas	80	134	169	Não observada
2 - Sentenças líquidas	79,79	32,90	20,10	Observada
3 - Taxa de execução	33,17	110,37	104,27	Não observada
3 - Execuções encerradas	276	207	213	Observada

* "nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

- I. Considerando que os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho demonstram o não cumprimento da meta de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente em 2021, reitera-se a recomendação no sentido de implementar medidas efetivas para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio "Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional" presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;
- II. Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices;
- III. Considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, reitera-se a recomendação para que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere;
- IV. Considerando a progressiva elevação do prazo médio entre o início e o encerramento da execução, durante o período correicionado, reitera-se a recomendação de que sejam envidados esforços no sentido de reduzir o aludido prazo, de modo a imprimir celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;

- V. Considerando que o Tribunal Regional manteve a elevação gradual do prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e do ajuizamento da ação até a prolação de sentença, reitera-se a recomendação a fim de que sejam adotadas medidas para garantir a redução das referidas médias, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Allan Rossi Teixeira Silva, no dia trinta de junho de dois mil e vinte e três para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

O Diretor informou que as Varas do Trabalho de Balneário Camboriú-SC ainda estão redistribuindo processos para a Vara do Trabalho de Itapema-SC, que faz parte de outra jurisdição.

Também informou que os Oficiais de Justiça de Balneário Camboriú-SC estão devolvendo os mandados, sem cumprimento conforme determina a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 100/2022, especialmente em relação à averbação de penhora.

Salientei que os assuntos acerca da redistribuição de processos e devolução de mandados serão tratados com o Exmo. Corregedor, tendo sido inclusive objeto de conversa com a Magistrada e o Magistrado da Unidade.

Observei acerca da necessidade de acesso semanal ao PJeCor, conforme Ofícios Circulares CR n.ºs 40 e 41/2020.

Destaquei a importância da utilização da plataforma WikiVT, onde é possível verificar os procedimentos de movimentação processual, bem como as normas nacionais e do TRT que tratam de cada fase do processo, e os impactos de cada movimentação no e-Gestão.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

7.3. REUNIÃO COM O(A) JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia trinta de junho de dois mil e vinte e três com a Exma. Juíza do Trabalho Patrícia Braga de Medeiros, Titular, e com o Exmo. Juiz do Trabalho Antonio Carlos Facioli Chedid Junior, Substituto.

Inicialmente o Corregedor destacou a importância de realizar a primeira Correição na Vara do Trabalho de Itapema – SC.

Sua Exa. salientou que grande parte do trabalho da Corregedoria é feito previamente à correição pois, como os processos são em formato eletrônico, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados anteriormente e as informações relevantes transmitidas previamente à Unidade Judiciária para que possa tomar conhecimento da situação, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso.

O Corregedor explicitou que em razão de ainda não terem passados 12 meses corridos de trabalho desde a instalação, ainda não há IGEST da Vara do Trabalho de Itapema-SC para comparar com as demais Varas do Trabalho de Santa Catarina nem com os números anteriores.

Em linhas gerais, o Corregedor asseverou que a Vara do Trabalho está funcionando bem, pois os indicadores estatísticos e de desempenho se mostram acima da média, os(as) magistrados(as) e servidores(as) trabalham bem e os resultados constatados também são bons.

Em relação ao movimento processual da Unidade, o Desembargador Corregedor-Regional observou que o grande número de processos iniciados na Vara do Trabalho era esperado, inclusive esse foi o fundamento da área de Gestão Estratégica do Tribunal de Santa Catarina para transferir a 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC para Itapema-SC, pois havia previsão de que nos anos seguintes haveria um aumento expressivo de novas ações na jurisdição de Itapema-SC.

A Exma. Juíza titular registrou preocupação pelo fato de estarem sendo remetidas ações das Varas do Trabalho de Balneário Camboriú-SC para a Vara do Trabalho de Itapema-SC, sem haver ajuizamento de exceção de incompetência.

O Exmo. Corregedor destacou que a redistribuição dos processos estava prevista na Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 200/2022, e se destinava apenas para os processos da nova jurisdição de Itapema-SC e que estavam tramitando nas Varas do Trabalho de Balneário Camboriú-SC quando da instalação da Vara do Trabalho de Itapema-SC.

Dessa forma, para os casos novos, autuados após a criação da Vara do Trabalho de Itapema-SC, a remessa de processos de uma jurisdição para a outra deve ser feita conforme os procedimentos legais relativos à exceção de incompetência.

O Exmo. Corregedor declarou que enviará comunicação aos(às) magistrados(as) do Foro Trabalhista de Balneário Camboriú-SC acerca dos procedimentos a serem adotados quanto ao caso relatado pela magistrada referente à redistribuição de autos.

A Exma. Juíza Titular informou que os Oficiais de Justiça lotados na SEGECEM de Balneário Camboriú-SC não cumprem a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 100/2022, especialmente em relação à averbação de penhora, considerando que há 6 Oficiais de Justiça lotados naquele Foro, bem como que não há Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Itapema-SC, sendo a SEGECEM de Balneário Camboriú competente para o atendimento a esta Vara do Trabalho.

Conversaram também sobre a construção da sede da Vara do Trabalho, pois as atuais instalações físicas - notadamente quanto à área física e vaga de garagem - não estão atendendo a contento a necessidade e não há outra sala para alugar no mesmo prédio. Foi observado que por ocasião da instalação da Vara do Trabalho houve promessa de construção de prédio próprio para abrigar a Unidade Judiciária. O Corregedor explicitou que conversará com a Administração do TRT/SC sobre essa questão para verificar quais ações tomar a respeito.

Diante do volume de trabalho e licença prevista de servidor, a Magistrada solicitou a lotação de mais um servidor. O Exmo. Corregedor explicitou que o cálculo da lotação padrão é objetivo e leva em consideração diversos aspectos como ingresso de novas ações nos últimos anos e carga de trabalho, e que a administração segue esse critério objetivo na lotação de servidores.

O Corregedor enfatizou a necessidade de os magistrados estarem presentes nas Varas do Trabalho e que as audiências sejam realizadas a partir da Vara do Trabalho.

A Magistrada e o Magistrado observaram que normalmente não comparecem partes nem advogados para atendimento presencial e, da mesma forma, praticamente não há comparecimento presencial por partes e testemunhas nas audiências.

O Exmo. Corregedor parabenizou o trabalho de Magistrado(a) e servidores da Vara do Trabalho de Itapema-SC conforme pode ser verificado com base no volume de trabalho e nos números estatísticos e espera que as instalações físicas melhorem, e o TRT/SC está trabalhando para que isso aconteça.

O Exmo. Juiz Substituto enalteceu o trabalho desempenhado pela Exma. Juíza Titular desde a instalação da Vara do Trabalho de Itapema-SC, pois atuou bastante tempo de forma dedicada sem ter tido juiz(íza) substituto(a) lotado(a).

A Exma. Juíza Titular enalteceu o trabalho do Diretor de Secretaria e dos(as) servidores(as), que têm realizado um bom trabalho não obstante o grande volume de processos recebidos desde a instalação da Unidade Judiciária, cujo resultado é que a produtividade da Vara está alcançando os resultados positivos apontados pelo Exmo. Desembargador Corregedor.

Por fim, o Corregedor-Regional manifestou o interesse da Corregedoria no bom andamento dos trabalhos, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível e que está à disposição em seus vários canais de contato, em caso de necessidade.



8. ENCERRAMENTO

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e três foi encerrada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Itapema-SC. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000084-41.2023.2.00.0512.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, no prazo de 45 dias corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme seções 4, 5 e 6 desta ata.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria